

**MATRIZ DE MONITORAMENTO - 2º CICLO**  
 Auditoria sobre processo de gestão do adicional de especialização  
 Data do Monitoramento: 27/04/2021  
 Coordenação Executiva: COAUDGEP

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAnInt de referência	Processo	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE				AUDITORIA		MONITORAMENTO	
						Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência	
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	2.1.1	Conflito entre procedimento definido no APS 9/2012 e o estabelecido em RASF	Descumprimento de norma	de Revisar as normas, com o objetivo de harmonizar a definição de atribuições de cada área no processo de trabalho	SEGP/ILB	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la;	SEGP: Foi realizada apenas uma reunião com a COADFI/ILB em 30/01/2020. Contudo, com o início da pandemia, as tratativas foram suspensas temporariamente. Tem-se pensando em reformular as matrizes do conhecimento, inclusive já houve reuniões com diretor da SEGP e da DIREG nesse sentido, o que impactará o adicional de especialização. Atualmente, aguardamos os relatórios finais da FIA antes de propor alterações nas normas, tendo em vista que provavelmente as recomendações impactarão toda a política de capacitação dos servidores.  ILB: As alterações de normativos devem ser realizadas respectivamente pela Primeira-Secretaria e Mesa Diretora do Senado Federal. De toda maneira foi enviado às instâncias superiores sugestão de alteração, por meio do Memorando nº 06/2019/COADFI-ILB (NUP 00100.173302/2019-96).	Não informada	Não informada	As respostas encaminhadas pelas áreas auditadas são, em linhas gerais, as mesmas contidas no primeiro ciclo de monitoramento, realizado em fevereiro/2020.  Consoante solicitado no Ofício nº 12/2021-AUDIT/SF (00100.024020/2021-81), para viabilizar o monitoramento pela AUDIT das ações realizadas pelas áreas gestoras em resposta às recomendações, sugere-se a adequada evidencição das informações consolidadas na MMANIF.  Em atendimento ao princípio da eficiência, é prudente aguardar o término da consultoria conduzida pela FIA para avaliar o cumprimento da recomendação, haja vista a possibilidade de modificações no processo de trabalho em exame.	1. Ação em andamento	00100.030094/2021-56 e 00100.173312/2019-96
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	2.1.2	Ausência de previsão em Regulamento das atividades da COADFI/ILB no processo de concessão do Adicional de Especialização	Descumprimento de norma	de Revisar a norma, com o objetivo de evidenciar a atribuição da área participante no processo de trabalho	ILB	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	As alterações de normativos devem ser realizadas respectivamente pela Primeira-Secretaria e Mesa Diretora do Senado Federal. De toda maneira foi enviado às instâncias superiores sugestão de alteração, por meio do Memorando nº 06/2019/COADFI-ILB (NUP 00100.173302/2019-96).	Não informada	Não informada	A resposta encaminhada pela área auditada é, em linhas gerais, a mesma contida no primeiro ciclo de monitoramento, realizado em fevereiro/2020.  Em consulta à tramitação do documento evidenciado, não consta a remessa da demanda de revisão normativa para Primeira-Secretaria ou Comissão Diretora, conforme desejado pela área gestora (COADFI/ILB).  Considerando, ainda, o andamento da consultoria realizada pela FIA, cujos resultados podem impactar a recomendação expedida, esta AUDIT seguirá com o monitoramento do item em uma próxima oportunidade.	1. Ação em andamento	00100.173312/2019-96
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	2.2.1	Insuficiência na implantação de modelo de gestão de riscos	Risco	Implementar modelo de gestão de risco	SEGP/ILB	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	SEGP: Apesar de a pandemia ter imposto a adaptação repentina ao modelo de teletrabalho, várias ações previstas na rodada anterior estão sendo implementadas, como realização de treinamento via TEAMS de novo servidor, reuniões por vídeo com a equipe e compartilhamento de casos mais críticos e sensíveis.  ILB: Todos os riscos relacionados são de baixa probabilidade e baixo ou médio impacto. Dessa forma, considerando já haver a matriz de risco, a mitigação desses são realizados na melhoria de processos diariamente.	Não informada	Não informada	Consoante solicitado no Ofício nº 12/2021-AUDIT/SF (00100.024020/2021-81), para viabilizar o monitoramento pela AUDIT das ações realizadas pelas áreas gestoras em resposta às recomendações, sugere-se a adequada evidencição das informações consolidadas na MMANIF.	2. Ação atende parcialmente a recomendação	00100.030094/2021-56 e 00100.028276/2021-31
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	2.3.1	Falha no cadastro de atributo no sistema ERGON	Falha do controle	Retificar cadastro no sistema ERGON	SEGP	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Recomendação baixada no 1º ciclo de monitoramento, conforme Matriz de Monitoramento constante do documento 00100.021492/2020-09	Não aplica	Não aplica	Recomendação baixada no 1º ciclo de monitoramento, conforme Matriz de Monitoramento constante do documento 00100.021492/2020-09	9. Recomendação baixada por implementação	00100.176523/2019-16 e verificação no ERGON
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	3.1	Eliminar redundância no processo de comunicação ao servidor	Oportunidade de melhoria	de Avaliar a oportunidade e conveniência de racionalizar o fluxo de comunicação das decisões relativas a concessão do Adicional de Especialização	SEGP	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la;	Recomendação baixada no 1º ciclo de monitoramento, conforme Matriz de Monitoramento constante do documento 00100.021492/2020-09	Não aplica	Não aplica	Recomendação baixada no 1º ciclo de monitoramento, conforme Matriz de Monitoramento constante do documento 00100.021492/2020-09	7. Recomendação baixada por recusa de atendimento justificada	00100.000691/2020-75
2019	Auditoria do processo de gestão do adicional de especialização	Auditoria de Operacional	COAUDGEP	2018	00200.007513/2019-11	3.2	Possibilidade de automatização do processo de trabalho	Oportunidade de melhoria	de Avaliar a oportunidade e conveniência de automatização do processo de concessão de AE	SEGP/ILB/PR ODASEN	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atendê-la;	SEGP: Atualmente, estamos com a oportunidade de consultoria da FIA, que poderá trazer ainda mais mudanças. Enquanto não houver definição, parece-me mais prudente aguardar a oportunidade de automatização.  ILB: A automação do processo passa pela necessidade de desenvolvimento de sistema a ser realizado pelo PRODASEN. A sugestão foi encaminhada através do Memorando 06/2019-COADFI/ILB (NUP 00100.173312/2019-96).  PRODASEN: A automação do processo de adicional de especialização foi priorizada pelo GGTI – Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – e está formalizada no PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação – 2020-2022.  Este projeto consta no PDTI como Projeto de Negócio sob a identificação “30 - Automação do processo de adicional de especialização”. Essa formalização é fundamental para que se avance no atendimento desta demanda, cujo planejamento já se encontra em curso. É importante se destacar que este planejamento deve levar em conta os outros projetos prioritizados no mesmo documento	Não informada	Não informada	De acordo com Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2020-2022, em seu tópico “6. Projetos de TI voltados ao atendimento das áreas de negócio”, item 30, a automação do processo de adicional de especialização consta como um projeto para Desenvolvimento Externo, via Fábrica de Softwares.  Está avaliado com uma prioridade “Média”, sem detalhamentos de custo de aquisição e prazo, razão pela qual a iniciativa será avaliada em monitoramento vindouro.	1. Ação em andamento	00100.026259/2021-95, 00100.111642/2020-67, 00100.030094/2021-56 e 00100.173312/2019-96

Elaborado por: Breno Gomes da Silva Mesquita  
 Revisado por: João Vicente da Rocha Pessoa